



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº. 108/2015, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.504, de 10 de setembro de 2015”.**

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei nº 2.504, de 10 de setembro de 2015;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como finalidade o atendimento de despesas com subvenção social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão 02-Poder Executivo  
Unidade Orçamentária 02.11 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho: 10.301.0012.2043 Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas de Saúde  
Categoria de Despesa e Elemento Econômico: 3.3.50.43 Subvenções Sociais  
Ficha de Despesa: 283  
Fonte de Recursos 01 – Tesouro.

**Art. 2º**- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação orçamentária sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro  
Ficha nº 465  
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Programação: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha nº 467 –  
Valor: R\$ 22.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tabapuã, 29 de Dezembro de 2015.

**JAMIL SERON**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

